



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

LEI MUNICIPAL Nº 433/99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE "RECURSOS" DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON RONDINA LUIZ, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações.

01-CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

P/Atividade – 2001

3.1.1.1 – Pessoal Civil

R\$ 22.883,10

04-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.02 – Fundo de Educação

P/Atividade – 2018

3.1.1.1 – Pessoal Civil

R\$ 107.100,00

P/Atividade – 2020

3.2.2.1 – Transferências à União

R\$ 31.300,00

3.2.2.2 – Transf. a Estados e ao Distr. Federal

R\$ 31.300,00

06-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01-Depto. de Saúde e Saneamento

P/Atividade - 2032

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 33.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 15.000,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

08-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

08.01-Depto. de Obras e Serviços Urbanos

P/Atividade - 2040

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 26.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 10.000,00

10-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.01-Depto. de Administração Geral

P/Atividade - 2049

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

01-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Câmara Municipal

P/Atividade - 2001

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 42.883,10

P/Atividade - 1001

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

P/Atividade - 1002

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes

R\$ 25.000,00

P/Atividade - 2057

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02.03-Unidade Municipal de Cadastro

P/Atividade - 2006

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

02.04-Assessoria Municipal

P/Atividade - 2007

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

02.01-Gabinete do Prefeito

P/Atividade - 1004

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 4.000,00

03-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

03.01-Agricultura e Pecuária



Participação e Progresso



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

P/Atividade - 2009

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos R\$ 9.000,00

P/Atividade - 1008

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 7.500,00

04-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.02-Fundo de Educação

P/Atividade – 1013

4.1.2.0 – Equip. e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

04.03-Departamento de Educação

P/Atividade – 1017

4.1.2.0 – Equip. e Materiais Permanentes R\$ 3.000,00

P/Atividade – 1021

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 27.200,00

05-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

05.02-Depto. de Cultura

P/Atividade – 1023

4.1.2.0 – Equip. e Materiais Permanentes R\$ 5.000,00

P/Atividade – 1024

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 5.500,00

05.01-Depto. de Desporto

P/Atividade – 2027

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

06-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01-Depto. de Saúde e Saneamento

P/Atividade – 1027

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

09-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.01-Previara-Fundo Mun. De Prev. Social

P/Atividade – 2058

3.2.1.1 – Transferências Operacionais R\$ 106.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de dezembro de
1999.


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado por esta Secretaria,
atuado e registrado em livro próprio e publicada em data supra.

Esta Lei foi publicada e fixada no local
de costume na Prefeitura Municipal.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
CHEFE DO DEPTO. ADMIN./FINANCEIRO

